



PL nº: 17.648/2018

Autor: Márcio Luiz Alves

Assunto: Concede Medalha e Diploma de Mérito Virgílio Várzea, ao Senhor Luiz Eduardo Machado

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça,

Matéria destinada a conceder Medalha e Diploma de Mérito Virgílio Várzea ao Senhor Luiz Eduardo Machado

Medalha denominada pela Lei nº 459 de 1960, e posteriormente modificada pela Lei nº 9.528 de 28 de março de 2014, concedida, segundo o artigo 2º, em homenagem àqueles que, por serviços relevantes, tiverem concorrido de qualquer forma para o engrandecimento do Município de Florianópolis.


Por outro lado, as fls. 05, da Gerência de Consultoria Técnica informa a inexistência de ou de Preposição em tramitação que concede honraria ao homenageado.

Recomendo ao autor do Projeto um ajuntamento de um “*curriculum*” formal do indicado, para que robusteça os autos, esclarecendo que os dados ficarão retidos neste Poder e poderão servir no futuro, para estudos históricos e de eventuais pesquisas.

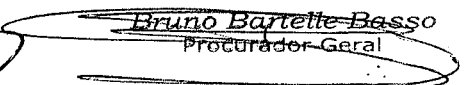
O Projeto revela-se Constitucional e legal, sendo que não constatamos quaisquer óbices que impeçam a sua tramitação.

É o parecer.

Procuradoria Geral, aos 30 de outubro de 2018.

  
**MARCELO MACHADO**  
Procurador Relator  
OAB/SC 7.326

DE ACORDO  
EM 31/10/18

  
Bruno Bartelle Basso  
Procurador Geral